



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Gestão e Administração
Coordenação de Orçamento e Finanças

PLANO DE TRABALHO Nº 02/23 DO TED Nº 02/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério dos Povos Indígenas - MPI
Nome da autoridade competente:	Luiz Henrique Eloy Amado
Número do CPF:	012.196.381-02
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	840010 - Centro de Serviços Compartilhados - MPI
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	170607 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E LOGISTICA
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	170607 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E LOGISTICA
Observações: a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.	

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq
Nome da autoridade competente:	Ricardo Magnus Osório Galvão
Número do CPF:	340.597.848-34
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI Coordenação Geral de Cooperação Internacional - CGCIN
b) UG SIAFI	

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	364102/36201 CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	364102/36201 CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Realização de Chamada Pública para o fomento de bolsas de doutorado-sanduíche no exterior (SWE) e pós-doutorado no exterior (PDE), no âmbito da ação Atlânticas - Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência em favor de estudantes mulheres negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas e ciganas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Espera-se a realização de uma Chamada Pública para fomentar 100% do valor repassado em bolsas de doutorado-sanduíche no exterior (SWE) e pós-doutorado no exterior (PDE), no âmbito da ação Atlânticas - Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência em favor de estudantes mulheres negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas e ciganas.

Essa meta única envolverá as seguintes ações no âmbito deste TED:

- i) recebimento dos recursos;
- ii) lançamento de Chamada Pública;
- iii) contratação dos bolsistas PDE e SWE;
- iv) prestação de contas.

Para monitoramento dessas ações, o CNPq encaminhará ao MPI, após a vigência final dos projetos, o relatório de cumprimento deste objeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração deste Termo de Execução Descentralizada justifica-se pela experiência e capacidade técnica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no pagamento de bolsas e incentivos financeiros. O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico é uma das agências de fomento à ciência, tecnologia e inovação no âmbito do Governo Federal, que possui como uma de suas principais atribuições a missão de promover a qualificação e formação dos brasileiros. Para cumprimento da mencionada atribuição um dos instrumentos utilizado é a concessão de bolsas.

O CNPq possui ampla experiência na concessão de bolsas de pesquisa e incentivo financeiro para diversas áreas do conhecimento e finalidades estratégicas para o Estado. A agência desempenha um papel crucial no fomento à formação de recursos humanos qualificados no país. Ao longo dos anos, o CNPq tem sido reconhecido como uma das principais instituições responsáveis pela concessão de bolsas no Brasil, contribuindo para o desenvolvimento e formação de expressivo quantitativo de pessoas. Além disso, o CNPq mantém, desde 2005, o Programa Mulher e Ciência cujos objetivos se coadunam com a ação proposta.

Devido à elevada competência e qualidade com que o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico desempenha suas funções, bem como considerando-se a experiência e capacidade técnica para execução do pagamento das bolsas, o Ministério dos Povos Indígenas entende pertinente e oportuno

o estreitamento da relação interinstitucional e a descentralização de recursos para a concessão de bolsas de doutorado-sanduíche e pós-doutorado em favor de mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas regularmente matriculadas em cursos de doutorado ou estágio pós-doutoral reconhecidos pela Capes.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Fomentar 100% do valor repassado em bolsas de doutorado-sanduíche no exterior (SWE) e pós-doutorado no exterior (PDE), no âmbito da ação Atlânticas - Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência em favor de estudantes mulheres negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas e ciganas	UN	01	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Data de assinatura do TED	+ 48 meses
ETAPA 1	Implementação de bolsas de doutorado-sanduíche no exterior (SWE)	UN	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	mesma data da meta	mesma data da meta
ETAPA 2	Implementação de bolsas pós-doutorado no exterior (PDE)	UN				mesma data da meta	mesma data da meta

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
outubro/2023	R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18.02 - Auxílio Financeiro a Estudantes/ Bolsas de Estudo no Exterior	<i>Não</i>	R\$ 1.000.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local: Brasília/DF

Data de Assinatura: *na data da assinatura*

Documento assinado eletronicamente

Ricardo Magnus Osório Galvão

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Observação: [Autoridade competente para assinar o TED.](#)

13. APROVAÇÃO

Local: Brasília/DF

Data de Assinatura: *na data da assinatura*

Documento assinado eletronicamente

Eloy Terena

Secretário-Executivo do Ministério dos Povos Indígenas

Observação: [Autoridade competente para assinar o TED.](#)

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Eloy Amado, Secretário(a)**, em 11/10/2023, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osorio Galvao, Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37749120** e o código CRC **B453FD51**.
